



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



DECRETO Nº 1.196 DE 30 DE Novembro DE 1.988

" Dispõe sobre modificação da Qua
dra no loteamento que menciona "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, usando de suas a atribuições legais e,

CONSIDERANDO o assentamento de várias famílias na Quadra nº 29 do loteamento "SETOR CRISTINO CORTES", nesta cidade, compromissada a Prefeitura Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada para todos os efeitos administrativos as seguintes modificações na Quadra nº 29 do loteamento denominado "SETOR CRISTINO CORTES", de conformidade com a seguinte estrutura física :

I - Passa a integrar a Quadra nº 29 do loteamento supra mencionado os seguintes lotes :

Lote nº 01 com a área de 302,57 m² (trezentos e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Manoel Pereira Brito com 8,00 metros, lado esquerdo com a Rua "F" com 21,00 metros, lado direito com o lote 02 com 25,50 metros, fundo com o lote 34 com 12,00 metros;

Lote nº 02 com a área de 229,50 m² (duzentos e vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Manoel Pereira Brito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 01 com 25,50 metros, lado direito com o lote 03 com 25,50 metros. fundo com o lo



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



- cont. -

FL. 02

te 34 com 9,00 metros;

Lote nº 03 com a área de 229,50 m² (duzentos e vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Manoel Pereira Brito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 02 com 25,50 metros, lado direito com o lote 04 com 25,50 metros, fundo com o lote 34 com 9,00 metros;

Lote nº 04 com a área de 229,50 m² (duzentos e vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Manoel Pereira Brito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 03 com 25,00 metros, lado direito com o lote 05 com 25,00 metros, fundo com o lote 07 com 9,00 metros;

Lote nº 05 com a área de 228,00 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Manoel Pereira Brito com 8,00 metros, lado esquerdo com o lote 04 com 25,50 metros, lado direito com o lote 06 com 22,50 metros, fundo com o lote 07 com 9,00 metros;

Lote nº 06 com a área de 216,00 m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Praça Alvorada com 14,00 metros, lado esquerdo com o lote 05 com 22,50 metros, lado direito com a Rua São Benedito com 13,50 metros, fundo com o lote 07 com 12,00 metros;

Lote nº 07 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com os lotes nºs 04, 05 e 06 com 30,00 metros, lado direito com o lote 08 com 30,00 metros, fundo com o lote 34 com 9,00 metros;

Lote nº 08 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 07 com 30,00 metros, lado direito com o lote 09 com 30,00 metros, fundo com o lote 33 com 9,00 metros;

Lote nº 09 com a área de 270,00 m² (duzentos e



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



- cont. -

FL. 03

ções: frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 08 com 30,00 metros, lado direito com o lote 10 com 30,00 metros, fundo com o lote 32 com 9,00 metros;

Lote nº 10 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 09 com 30,00 metros, lado direito com o lote 11 com 30,00 metros, fundo com o lote 31 com 9,00 metros;

Lote nº 11 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 10 com 30,00 metros, lado direito com o lote 12 com 30,00 metros, fundo com o lote 30 com 9,00 metros;

Lote nº 12 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 11 com 30,00 metros, lado direito com o lote 13 com 30,00 metros, fundo com o lote 29 com 9,00 metros;

Lote nº 13 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 12 com 30,00 metros, lado direito com o lote 14 com 30,00 metros, fundo com o lote 28 com 9,00 metros;

Lote nº 14 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 13 com 30,00 metros, lado direito com o lote 15 com 30,00 metros, fundo com o lote 27 com 9,00 metros;

Lote nº 15 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 14 com 30,00 metros, lado direito com o lote 16 com 30,00 metros, fundo com o lote 26 com 9,00 metros;

Lote nº 16 com a área de 270,00 m² (duzentos e se

116



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



- cont. -

FL. 04

tenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações :
frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o
lote 15 com 30,00 metros, lado direito com o lote 17 com 30,00 me
tros, fundo com o lote 25 com 9,00 metros;

Lote nº 17 com a área de 270,00 m² (duzentos e se
tenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações :
frente para a Rua São Benedito com 9,00 metros, lado esquerdo com o
lote 16 com 30,00 metros, lado direito com os lotes nºs 18,19 e 20
com 30,00 metros, fundo com o lote 24 com 9,00 metros;

Lote nº 18 com a área de 302,57 m² (trezentos e
dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) com os seguin
tes limites e confrontações: frente para a Avenida Antonio Francis
co Cristino Cortes com 8,00 metros, lado esquerdo com a Rua São Be
nedito com 21,00 metros, lado direito com o lote 19 com 25,00 me
tros, fundo com o lote 17 com 12,00 metros;

Lote nº 19 com a área de 229,50 m² (duzentos e
vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) com os se
guintes limites e confrontações: frente para a Avenida Antonio Fran
cisco Cristino Cortes com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 18
com 25,50 metros, lado direito com o lote 20 com 25,50 metros, fun
do com o lote 17 com 9,00 metros;

Lote nº 20 com a área de 229,50 m² (duzentos e
vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) com os se
guintes limites e confrontações: frente para a Avenida Antonio Fran
cisco Cristino Cortes com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 19
com 25,50 metros, lado direito com o lote 21 com 25,50 metros, fun
do com o lote 17 com 9,00 metros;

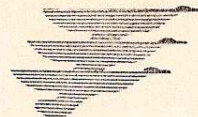
Lote nº 21 com a área de 229,50 m² (duzentos e
vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) com os se
guintes limites e confrontações: frente para a Avenida Antonio Fran
cisco Cristino Cortes com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 20
com 25,50 metros, lado direito com o lote 22 com 25,50 metros, fun
do com o lote 24 com 9,00 metros;

Lote nº 22 com a área de 229,50 m² (duzentos e



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



- cont. -

FL. 05

vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Antonio Francisco Cristino Cortes com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 21 com 25,50 metros, lado direito com o lote 23 com 25,50 metros, fundo com o lote 24 com 9,00 metros;

Lote nº 23 com a área de 302,57 m² (trezentos e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Antonio Francisco Cristino Cortes com 8,00 metros, lado esquerdo com o lote 22 com 25,50 metros, lado direito com a Rua "F" com 21,00 metros, fundo com o lote 24 com 12,00 metros;

Lote nº 24 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com os lotes 21 22 e 23 com 30,00 metros, lado direito com o lote 25 com 30,00 metros, fundo com o lote 17 com 9,00 metros;

Lote nº 25 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 24 com 30,00 metros, lado direito com o lote 26 com 30,00 metros, fundo com o lote 16 com 9,00 metros;

Lote nº 26 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 25 com 30,00 metros, lado direito com o lote 27 com 30,00 metros, fundo com o lote 15 com 9,00 metros;

Lote nº 27 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 26 com 30,00 metros, lado direito com o lote 28 com 30,00 metros, fundo com o lote 14 com 9,00 metros;

Lote nº 28 com a área de 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações : frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 27



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



- cont. -

FL. 06

com 30,00 metros, lado direito com o lote 29 com 30,00 metros, fun
do com o lote 13 com 9,00 metros;

Lote nº 29 com a área de 270,00 m² (duzentos e se
tenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações :
frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 28
com 30,00 metros, lado direito com o lote 30 com 30,00 metros, fun
do com o lote 12 com 9,00 metros;

Lote nº 30 com a área de 270,00 m² (duzentos e se
tenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações :
frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 29
com 30,00 metros, lado direito com o lote 31 com 30,00 metros, fun
do com o lote 11 com 9,00 metros;

Lote nº 31 com a área de 270,00 m² (duzentos e se
tenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações :
frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 30
com 30,00 metros, lado direito com o lote 32 com 30,00 metros, fun
do com o lote 10 com 9,00 metros;

Lote nº 32 com a área de 270,00 m² (duzentos e se
tenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações :
frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 31
com 30,00 metros, lado direito com o lote 33 com 30,00 metros, fun
do com o lote 09 com 9,00 metros;

Lote nº 33 com a área de 270,00 m² (duzentos e se
tenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações :
frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 32
com 30,00 metros, lado direito com o lote 34 com 30,00 metros, fun
do com o lote 08 com 9,00 metros;

Lote nº 34 com a área de 270,00 m² (duzentos e se
tenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações ;
frente para a Rua "F" com 9,00 metros, lado esquerdo com o lote 33
com 30,00 metros, lado direito com os lotes 01, 02 e 03 com 30,00
metros, fundo com o lote 07 com 9,00 metros.

Art. 2º - Ficam extintos em razão da presente mo



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



- cont. -

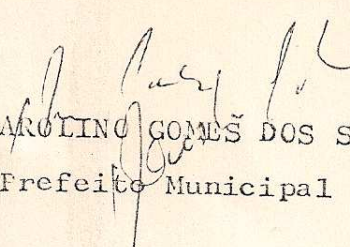
FL. 07

dificação os lotes originais de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 da referida Quadra.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., 30 de novembro de 1.988.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal